

RESOLVE:

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ/ CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 007/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 24/2025 (Processo nº. 2025/2028654) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 05/2025/CSIND/ASPAD/FASEPA, em 20 de outubro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 251/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 23.12.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 15.11.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 008/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2025, Processo nº 2024/1086757 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 11 de setembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 223/2025 - NUCADIN/FASEPA, de 26.11.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 22.12.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos probatórios que configurasse infração disciplinar, e que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instrução do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 009/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 25/2025 (Processo nº. 2025/2790977) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSIND/ASPAD/FASEPA, em 11 de novembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 285/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 19.12.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 22.12.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 1289118**PORTARIA Nº. 0126 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor JOSÉ PAULO LUCAS SODRÉ, matrícula 3215822/1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-GERAD, no período de 23/09 a 10/11/2025, o mesmo a partir de 11/11/2025 estar afastado de suas atividades profissionais DEFINITIVADAS concluídas através de Laudo Pericial de nº 133498, emitido pela perícia médica da SEPLAD.

***Republicado por ter saído incorretamente no DOE nº 36.521 de 03/02/2026**

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 1289154**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2026****PROCESSO: 2025/2568040**

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e a CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 16.794.464/0022-81 OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendiz equivalentes a cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA

ALEXANDRE GOMES VIEIRA / GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA

Protocolo: 1289202**DIÁRIA****PORTARIA Nº 028, de 03 de fevereiro de 2026.****Processo Nº 2145131/2026..**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

- 01) MICHELLE NAIÁ FERREIRA FIGUEIREDO, ASSESSOR DE DIRETORIA, Matrícula 5949261/3-CENTRAL DE VAGAS,
- 02) ALESSANDRA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA, ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 54195567/1-CASE, e
- 03) BRÁS BORGES DA TRINDADE, AUX. OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 5956502/1.

OBJETIVO: As primeiras realizarão assessoramento e acompanhamento técnico no CIAM/MARABÁ, e o último, conduzirá o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 08/02/2026 à 13/02/2026.

Valor: R\$247,07 - (5,5) DIÁRIAS - TOTAL: R\$ 1.358,89

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA

Protocolo: 1289277

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 40 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto, Art 35, incisos II e V da CF publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2165508

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, para realizar visita institucional para alinhamento e planejamento de ações, com o objetivo de promover e oferecer cidadania. Local: SANTA MARIA DO PARÁ E IGARAPÉ-AÇU/PA - período: 04/02 a 07/02/2026

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor Individual: R\$ 864,74

Valor Total: R\$ 1.729,48

Nome	Cargo	Matrícula
NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES	Secretária Adjunta de Estado de Justiça em Exercício	57218058/2
ROSIANE ANDRADE TERRA	Diretora Administrativa Financeira	5721224/4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretário de Estado de Justiça em Exercício

Protocolo: 1289470**PORTARIA Nº 41 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto, Art 35, incisos II e V da CF publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2149619